



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

2a **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2012, às 09:00 h, na sala de reunião da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 14º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Reunião da Comissão Geral de Ética, com a presença do presidente desta CGA **GUSTAVO ÚNGARO** onde presente se encontravam os Senhores Membros da Comissão Geral de Ética: Desembargador **KAZUO WATANABE**, Procurador de Justiça **JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO**, Ministro **FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH**, Advogado **EDUARDO AUGUSTO MUylaERT ANTUNES**, Professora **ODETE MEDAUAR**, e os Senhores Membros da Comissão Geral de Ética, na qualidade de suplentes, o advogado **LUIZ FERNANDO AMARAL**, e o Advogado **LEOPOLDO PAGOTTO**. Participaram também a Diretora do Departamento de Prevenção e Transparência **EUNICE APARECIDA JESUS PRUDENTE**, e o Convidado **JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO**.

DA EXPOSIÇÃO INICIAL

Dr. Gustavo – Registrou os trabalhos realizados pela Corregedoria Geral da Administração - CGA, no sentido de compilar as legislações pertinentes ao assunto para disponibilizá-las aos membros deste Conselho, conforme apontado na última reunião. Aproveitou também a oportunidade, para informar que a Comunicação do Governo está realizando estudos sobre a viabilidade e oportunidade de distribuição na rede pública de cartilha de autoria do Mauricio de Souza, com o objetivo instruir e alertar as crianças a respeito da ingestão de bebidas alcoólicas, bem como do possível encaminhamento desse material à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Ética para análise do material que fora preparado no âmbito externo ao Governo.

Dr. Flavio. Manifestou que essa Comissão inspira-se no paradigma Federal da Comissão do Código de Conduta da Alta Administração Federal, elaborado no ano 2000, e integrada pelo Dr. Célio Borja, Celina Vargas do Amaral Peixoto, Lourdes Sola, Miguel Reale Júnior, Roberto Teixeira da Costa, sob a presidência do Dr. João Geraldo Piquet Cardoso. A citada Comissão acumulou acervo de experiência e parâmetros que culminaram com valiosos documentos. No dia, foi sugerido que uma das primeiras providências a serem adotadas seria ouvir o Dr. Piquet, e assinalou que tem certeza de que a ampla experiência do Dr. Piquet será de imenso proveito a todos, além disso, enfatizou por fim a excelente carreira do Dr. Piquet como advogado militante.

Nesse momento, feita as considerações iniciais, passou-se a palavra ao Dr. Piquet para início da ilustre apresentação.

DA EXPOSIÇÃO DR. PIQUET

Dr. Piquet. Assinalou que com imensa satisfação recebeu o convite que lhe foi formulado, e relatou que o tema surgiu nos Juizados Especiais, no início de 1997, e a convite do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, foi criada a Comissão, dirigida pelo então Ministro da Reforma do Estado Bresser Pereira. Com o surgimento inicial, à época, de dois temas relevantes, o primeiro que estava relacionado com o papel das novas Agencias Reguladoras Federais, criadas por estratégia governamental e pelos consultores do governo para orientar e encaminhar as ações pendentes. Nesse sentido, houve uma divulgação ampla, culminando com a criação da ANATEL. O outro tema tratado surgiu da necessidade da existência de algum tipo de regramento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

a respeito da conduta dos Ministros dos Estados, sob o ponto de vista ético. Num primeiro instante, não houve o interesse do então chefe da Casa Civil. Quando houve a troca da chefia da Casa Civil, assumiu ao cargo Pedro Parente, que incentivou a feitura de um texto, com aparência de lei, porém com linguagem simples. A segunda dificuldade apresentada foi saber como se daria a aplicação de um Código Ético dentro dos Ministérios, o que culminou com a necessidade da motivação do Ministério que não aderisse ao Código. Nesse sentido, criou-se a declaração de bens, a ser apresentada pela autoridade em 10 dias. Esse documento foi útil para acompanhamento da evolução patrimonial dos Ministros de Estado.

Ressaltou que foram poucos os que reagiram contra. Citou dois casos isolados de empresas públicas que não demonstraram interesse na aderência ao Código, e foram extintas por Pedro Parente, devido à negativa em apresentação da evolução patrimonial. Assim as dificuldades iniciais foram sanadas por meio de visitas.

Enfatizou que o procedimento adotado não se aplicava ao devido processo legal, considerando o seu caráter não punitivo, e em sendo necessário, depois da terceira chamada do transgressor, a este seriam pedidas explicações, com a conclusão final encaminhada ao plenário. Esclareceu que havia uma cultura que pregava que no topo da carreira ninguém fiscaliza ninguém. No mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a adesão dos Ministros foi mais rápida, devido à manifestação na posse da aderência ao código. Em relação aos conflitos de interesses, informou que o primeiro caso foi registrado no Banco Central, sob a presidência de Armínio Fraga, pois possuía patrimônio financeiro no exterior. Assim, houve um trabalho para ajudar a montar um termo de ajustamento de conduta, e em reunião com o Banco Central, o então presidente Armínio, radicalizou e congelou o patrimônio externo. Declarou que esse foi um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ponto bastante complicado, e depois desse fato foi elaborada uma resolução para aferir o conflito de interesse. Salientou que em outro caso posterior, o então presidente do Banco Central não possuía patrimônio no Brasil, e precisava do patrimônio externo para sustentar-se, e toda vez que realizava operações financeiras, comunicava a Comissão.

Com relação aos presentes recebidos, relatou que a Comissão entendeu por bem dividi-los em duas categorias: presentes e lembrancinhas; com ressalva às situações diplomáticas. Ilustrou que José Dirceu, em uma das ocasiões, ganhou um relógio no aniversário, e a regra mandou que ele entregasse o presente à Caixa Econômica. Depois de um tempo, houve a comunicação de que o relógio era relógio falso.

No campo da prevenção, também assinalou que, à época era frequente o encontro entre autoridades. Uma solução encontrada foi que a autoridade deveria registrar na agenda pública o compromisso, e sempre estar acompanhada por outra autoridade pública do gabinete para noticiar o teor da conversa. Salientou que isso foi importante, pois os Ministros passaram a atender mais as pessoas, e a presença da outra pessoa na sala, coibia a tentativa de situações indesejáveis. Exemplificou que o CADE determina que aqueles que solicitam audiência em particular, sejam recebidos pelo Conselheiro com a assinatura em uma ata. No que diz respeito à participação de autoridades em eventos, a regulação era feita de maneira minuciosa, o que deu certo alívio e tranquilidade. A regra era de que se evento onerasse o tesouro, por interesse público, deveria ser pago pelo órgão. Atualmente a Comissão continua recebendo consulta de empresas da iniciativa privada que querem cumprir rigorosamente o Código de Conduta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Eduardo Questionou a respeito da participação em evento que não seja de interesse do órgão.

Dr. Piquet Respondeu que o participante tem que ser remunerado com os recursos do promotor do evento. Complementou que somente é permitida a participação no evento, nos casos em que a remuneração a ser recebida for tornada pública, e quando quem paga não tem interesse na decisão a ser tomada pela autoridade.

Destacou que nos EUA esse aspecto é mais bem trabalhado, e o Ministro que assume o cargo nesse país, deve apresentar plano de trabalho. Aqui no Brasil, enfatizou que, o indivíduo rico sempre tem má vontade, isso predispõe a opinião pública a fazer mau juízo do administrador público. Relatou que certa vez, foi feita advertência a então Ministra Benedita da Silva, pois viajou para um evento religioso com recursos públicos. Após a devolução do dinheiro, houve uma série de tentativas de justificação irrazoáveis, culminando ao final pela demissão da Ministra. Atualmente a Comissão ficou esvaziada com falta de apoio da Presidenta. Também, em certa ocasião, José Antonio Dias Toffoli que era sub-chefe dos assunto jurídicos da Casa Civil, em um episódio, devolveu carta da Comissão relatando que não era submetido ao Código. Esse episódio causou constrangimento entre os colegas, e depois de uma longa conversa, houve o cumprimento de todas as recomendações por parte do Toffoli.

Salientou que no governo lula, houve acréscimo de dois membros à Comissão, totalizando sete membros, o que gerou a falta de quórum nas decisões, tornando-as com um viés mais jurídico em relação ao procedimento. Inicialmente, assinalou que esse aspecto foi simples de ser conduzido, pois o Código de conduta não era vinculante, não havia punição, apenas recomendação. A pena a ser aplicada se daria no momento da saída do cargo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

com a verificação posterior da conduta nos casos de improbidade administrativa, aplicando-se a censura com a devida publicação no Diário Oficial. Informou que atualmente há duas vagas a serem preenchidas na Comissão.

Explicou que para evolução desse tipo de instituto, há a concorrência do Código do Servidor Público, com as respectivas garantias do contraditório e da ampla defesa. O Código de Conduta da Alta Administração Federal trouxe uma visão mais cuidadosa em relação às garantias do contraditório, pois não é tipo sancionatório. Atualmente o Código é aceito sem constrangimentos, como um instrumento de combate à corrupção.

Ademais, assinalou que a primeira fonte de estudos foi o Código inglês, fixou-se ao final no código canadense, que ganhou grande prestígio para estudo do tema, pois o nosso sistema político atual se espelha no modelo “presidencialismo parlamentarizado”, e a escolha de Ministro de Estado é feita pelos partidos políticos. Citou como exemplo o caso do Presidente Itamar Franco que nomeou Ministro da Agricultura que respondia por processo de assassinato. Como não há sabatina dos ministros, uma solução seria encaminhar à comissão os nomes indicados para verificação dos requisitos para assunção aos cargos. Enfatizou que a Comissão preocupou-se ainda, na não formalização dos procedimentos, para que não tivesse “cara de lei”, pois o código tem valor moral, de livre adesão. Também, salientou que há a possibilidade de defesa técnica na Comissão.

Esclareceu que houve estudos de montagem de programa de formação de gestores éticos, para serem distribuídos no âmbito da Administração. Uma vez por ano, há reunião para troca de idéias, na maioria das vezes torna-se um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

bom momento para debates, e as intervenções da Comissão atualmente tem sido esporádicas.

Nesse sentido, enfatizou que a Comissão Estadual necessita do apoio do Governador, para instalação de um programa de burocratização. Relatou a existência de uma vasta biblioteca que pode ser reunida e enviada a coletânea completa, há pesquisas como o ranking das empresas suscetíveis de corrupção, poder de compra do órgão, monopólio de compra, e sistema de controle.

Como exemplo, citou a lista feita sobre dez órgãos suscetíveis a cometer irregularidades, o programa de sensibilização dos funcionários públicos, a realização anual de seminário com chamamento de vários segmentos para discussão sobre ética. Concluiu citando a importância do apoio da ONU e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e relatando que disponibilizará o acervo que possui sobre o tema para os membros desta Comissão.

Dr. Leopoldo Questionou que poderia ter sido feito no projeto do código e não foi implantado.

Dr. Piquet. Relatou que teve a percepção de que o código era uma colcha de retalhos, com ajustamentos, e que deveria acompanhar também as ações do Ministros sobre os possíveis desvios dos programas de governo. Reafirmou a importância do sistema informal, e destacou que os problemas orçamentários eram freqüentes, com ordem de cortar 10% das despesas. Por fim, informou que não saberia dizer atualmente como estaria a Comissão, e seria importante convidar o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence.

Luiz Fernando. Enfatizou, que de acordo com a apresentação do Dr. Piquet, resta clara a importância do caráter pedagógico do Código de Ética e da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

própria Comissão. A função preventiva do colegiado em relação aos desvios de comportamento se apresenta uma realidade. A repressão exerce papel secundário, na medida em que a idéia inicial é estimular a adoção de uma cultura de probidade pelos servidores. Nesse mesmo sentido, o papel consultivo da Comissão resta evidente, pois poderá manifestar-se antes de uma futura “conduta irregular” por parte do servidor.

Observou que, ainda de acordo com a exposição do Dr. Piquet, a criação do “Código de Conduta Federal” por meio de Decreto, afastada a adoção da Lei em sentido restrito, parece ter sido determinante importante, pois possibilitou o exercício, pelo colegiado federal, dessa função pedagógica, sem implicar “formalismo exacerbado” que afaste a eficácia das normas éticas. A lei enseja maior “engessamento” da Comissão. É claro que direitos e garantias fundamentais não podem ser ignorados em qualquer “procedimento” adotado. Contudo esse “caráter mais informal” aparentemente colabora com as funções preventiva e consultiva da Comissão, colocando-a ao lado do servidor e em prol da mudança de cultura da Administração, evitando-se uma visão unicamente repressora desse colegiado, fato que poderia até mesmo levar à sua extinção em virtude da atual conformação cultural da Administração Pública. A relativa informalidade não implica enfraquecimento. Ao contrário, viabiliza o exercício das mais importantes funções do colegiado.

Dr. Piquet. Não soube informar como está o aspecto de informalidade nos dias atuais. Informou, ainda que, quando era membro da comissão, os conflitos de interesses eram resolvidos através de acordos com as pessoas que os procuravam (TAC – termo de ajustamento de conduta) e também em reunião com o transgressor e os membros da comissão para esclarecer os motivos das exigências do colegiado na esfera federal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Odete Agradeceu a presença e fez os seguintes questionamentos:

(i) Questionou se o Dr. Piquet percebeu na experiência advinda da participação na Comissão, a coincidência na conduta do segmento político a condutas esbarrando com as condutas éticas.

Dr. Piquet Respondeu que a questão política partidária não era tão incidente como nos dias atuais. O Presidente Lula, só teve um problema com um senador, que demonstrou inconformismo sobre a obrigatoriedade de prestar contas. Observou que não sofreu influencia nem pressão, nem para punir, e nem para não punir. Adotou a postura de não perguntar, junto com a combinação de estratégias com o Ministro da Casa Civil.

(ii) Destacou que a Enap (Escola nacional de administração Pública) realiza a formação de gestores éticos, formação daqueles que não estão nos patamares maiores da hierarquia. Perguntou se a formação realizada tem algum tipo de repercussão, e se há uma relação com aqueles que estão nos patamares mais elevados.

Dr. Piquet Informou que a formação não possui status mais elevados e que a comissão não podem impor a participação dos agentes públicos. Ponderou que os participantes dessa formação estão impedidos das remoções punitivas. Exemplificou que em um ano houve um número expressivo de participantes membros da Polícia Federal, e os gestores estavam fardados, vociferando, sem entender o que se espera da ética na Polícia Federal, e por fim reputou a formação dos agentes desse órgão como uma boa experiência.

Dr. Kazuo – Enfatizou o magnífico aspecto da informalidade do Código de Conduta, e ressaltou que o resultado mais esperado desta Comissão não é a quantidade de processo, mas sim a mudança na mentalidade. Diante da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

aplicação do Código de Conduta, em princípio para o Executivo, questionou como foi o índice de aceitação nos outros Poderes do âmbito federal, e como se deu a repercussão no Poder Judiciário?

Dr. Piquet Respondeu que no Poder Judiciário não teve oportunidade de acompanhar os trabalhos de formação ética. Observou que foi realizada parceria com o TCU, que por fim, o órgão resolveu implementar o código por conta deles. Em todas as inspeções anuais, abriam capítulo para saber se o órgão realiza a consulta sobre a adesão dos agentes públicos. Relatou que o que importa não é o volume, mas sim a eficácia pontual.

Dr. Flavio – Manifestou preocupações na feitura do Código por meio de decreto ou lei, pois o projeto de lei talvez não seja aprovado pela Assembléia. Observou que a idéia de apresentação de um Código Ético deve ser preenchida com experiência máxima e ação mínima, e no futuro pode vir a ser lei.

Dr. Flavio – Aduziu que a idéia de que os Ministros sejam submetidos à sabatina é inovadora, e poderia ser implantada no âmbito estadual. Assinalou os casos em que poderia ter aplicação, e exemplificou que muitos secretários do Governo Estadual são integrantes de outros poderes. Acredita que essa é infração ética gravíssima, viola o princípio da separação de poder, e começou na Constituição de 1946, isso atualmente é uma coisa corriqueira. Demanda trabalho pedagógico político para que o membro do Poder Legislativo não aceite a indicação ao cargo em atenção ao princípio da separação de poder. Destacou que as atribuições da Comissão são a promoção da ética, o conhecimento da consulta, a apresentação da proposta de um código, subsidiar o Poder Executivo, encaminhar e dirimir os conflitos de interesses. Manifestou que as ações administrativas de trabalho da comissão poderia estar a cargo dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Corregedores. Concluiu que a comissão não deve fazer contato com outros poderes.

Dr. Gustavo – Informou que está à inteira disposição para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, inclusive com a organização de um Departamento da Corregedoria para auxílio, e colocou-se à disposição para interlocução com o Poder Executivo Estadual.

Dr. Odete. Manifestou concordância, e lembrou que ainda existe muita burocracia na administração pública, nesse sentido, é mister o procedimento mais simples. No caso dos parlamentares, ao assumir mandato, a função parlamentar passa a ser afastada.

Dr. Eduardo. No tocante às competências, assinalou que são diferentes, o corregedor possui função quase repressiva, de outro lado, a Comissão de Ética tem poder moral, tendo condição para uma relação informal, de conversa, de orientação.

Dr. Kazuo. Relatou que encontra dificuldade em diferenciar as atribuições da Corregedoria e da Comissão. Aludiu que parece que a Comissão terá mais função de formulação de política para mudança de mentalidade.

Dr. Filomeno. Expôs que fez uma reflexão sobre o núcleo de atribuição dos artigos 37, 38, e 39 do Decreto nº 57.500/2011. Afirmou que no artigo 37 não existe conflito das atribuições. Como exemplo, citou que por solicitação da CGA, poderá a comissão vir a ser consultada sobre determinado assunto ético.

Dr. Luiz Fernando. Com relação à qualificação dos agentes públicos, citou que eventos como o realizado no final de agosto de 2012 pelo CONACI, são importantes para a divulgação dos trabalhos realizados pela Comissão de Ética.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Afirmou que acredita na disseminação dessa nova cultura ética através de eventos como: palestras e seminários, voltados aos servidores, a fim de que vislumbrem a necessidade de atuar com maior cautela e probidade quando do exercício de suas funções. Ressaltou a importância do momento atual, com a promulgação da Lei de Acesso à Informação, fato que traz maior transparência à Administração. Sustentou a carência do cultivo de valores essenciais no trato da “coisa pública”, os quais, embora evidentes para alguns cidadãos, são ainda desconhecidos por uma grande maioria. Os eventos com conteúdo pedagógico podem melhorar a situação atual.

Dr. Gustavo. Destacou que o Governo está aberto para as medidas que os integrantes entenderem por necessárias, bem como as eventuais proposições de normas que necessitem de alteração. Ressaltou a composição inaugural da Comissão pode delimitar o seu modus operandi e regulamentar ou solicitar regulamentação de normas que, sendo da conveniência, por simples resolução poderão vir a ser complementadas.

Dr. Eduardo – Apontou que a importância da segurança de um tempo de mandato à priori para os integrantes do Conselho de Transparência por estarem eles vinculados a instituições da Sociedade Civil e da própria administração.

Dr. Gustavo – Saliou que o Conselho de Transparência, de fato, possui natureza diversa dessa Comissão.

Dr. Flavio – Manifestou a imprescindibilidade da formação dos gestores éticos. Citou que a Comissão poderia realizar convênios, à vista da existência de três universidades no âmbito estadual, assim como o estabelecimento de programa direcionado à promoção da ética pública nos cursos de graduação e pós-graduação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dra. Odete. Informou que na Universidade de São Paulo – USP, qualquer termo de compromisso ou cooperação a ser firmado, precisa ser programado com antecedência, devido à burocracia existente na universidade.

Dr. Filomeno. Assinalou a possibilidade do Governo firmar convênio com o Ministério Público, e a Procuradoria Geral do Estado, ainda que informal, para troca de experiências a respeito da ética pública. Ressaltou a importância de eventos como o Seminário sobre 20 anos da Lei de improbidade Administrativa. Exemplificou que o Ministério Público Estadual possui um programa institucional de combate à corrupção

Dr. Eduardo. Propôs a realização informal de convite ao Ministério Público. Citou que a Escola Paulista de Magistratura fará um curso de ética, e dessa forma, o Dr. Kazuo poderia ser interlocutor dessa Comissão junto à Escola.

Dr. Kazuo. Enfatizou que antes seria importante definir a zona cinzenta entre o ilegal e legal, bem como as atribuições desta Comissão, com discriminações da Corregedoria, e a partir dessa definição partir-se-ia para o contato com outros Órgãos. Demonstrou a importância do convite futuro ao Ministro Sepúlveda.

Dra. Odete. Manifestou que se poderia fazer até uma programação com as entidades daqui a quatro ou cinco meses. Primeiramente, concordou com consolidação das funções desta Comissão.

Dr. Filomeno. Concordou com os contatos posteriores, e sugeriu que, preliminarmente, deveria ser designado um membro para fazer o “esqueleto” do Código. Assinalou que o esboço inicial serviria para críticas e opiniões, sem prejuízos de outras diligências e contatos. Aduziu que ficou impressionado com o Código Federal, do Estado do Espírito Santo, e de Alagoas, que se norteiam pelo Artigo 37, bem como nos princípios éticos. Embora tenha manifestado seu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

agradecimento pela sugestão de seu nome para tal tarefa, em aparte do Dr. Eduardo Muylaert, dela declinou em razão de viagem que proximamente fará ao exterior, retornando ao país apenas no dia 16 de outubro.

Dr. Eduardo, Dr. Leopoldo, e Dr. Luiz Fernando. Manifestaram a disposição para essa primeira tarefa de redação dos parâmetros do código Ético.

Dr. Leopoldo. Propôs a redação do código ético, inicialmente, com a feitura do esqueleto. Mencionou a importância da verificação das questões federais e específicas, salientando que existem perfis diferentes. Expôs, que a idéia é buscar dentro da administração por meio de entidades como a ENAP, e no âmbito estadual a FUNDAP, os estudos referentes às questões éticas da administração pública.

Dr. Leopoldo. Assinalou que os princípios são claros, estruturados em uma “colcha de retalhos”, e que é imprescindível o estudo identificando os problemas mais cruciais. Salientou que a partir do código federal, poderia se verificar a possibilidade de avanço. Por fim, destacou que há a possibilidade da Administração Estadual dar um passo à frente.

Dr. Eduardo. Alertou que inicialmente é necessário traçar os fundamentos do Código Ético.

Dr. Odete. Assinalou que não há diferenças significativas entre os modelos federais e os mencionados modelos estaduais. Apontou que preliminarmente se estudariam os pontos comuns. Destacou que nas questões estaduais a Comissão se auxiliaria do especialista nestas questões, o Dr. Gustavo. A partir disso, começaria o esboço do Código Ético.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dr. Piquet. Complementou que no âmbito federal o modelo utilizado é o sintético. Exemplificou com a mini resolução a respeito da eleição, e que esse assunto já é pacificado.

Dr. Gustavo. Com relação a condução dos trabalhos, enfatizou a necessidade de verificar a conveniência da nomeação da presidência, e os parâmetros que deverão reger o Código Ético.

Dr. Piquet. Assinalou que no âmbito federal houve a contratação de um secretário executivo para tratativas da questões internas e externas.

Dr. Eduardo. Propôs o convite do Dr. Lacombe e Dr. Sepúlveda para a próxima reunião.

Dr. Luiz. Sugeriu, como pauta futura, o convite ao Dr. Jose Renato Nalini, Corregedor do Tribunal de Justiça de São Paulo, a fim de que possa trazer elementos teóricos e práticos que contribuam com a redação do Código de Ética do ponto de vista substancial, tendo em vista ser uma autoridade nessa área.

Dr. Kazuo. Enfatizou que mesmo sem regimento, há a necessidade da escolha da Coordenação, porque os trabalhos estão se encaminhando para a parte executiva. E propôs o Flavio para a Coordenação, bem como a Dra Eunice para a Secretaria Executiva. Ao final todos acordaram com a indicação.

Dr Flavio Manifestou que assume a coordenação da Comissão Geral de Ética, desde já agradecendo a todos, e que ficou honrado com o convite, e ao mesmo tempo solicitou o auxilio de todos os membros. Informou que os próximos passos a serem tomados será o convite ao Presidente da Comissão de Ética Pública Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, assim como Américo Lourenço



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Masset Lacombe. Aduziu que os convites e contatos serão feitos pessoalmente para ajuste de agenda.

Deliberou-se que a próxima reunião será no dia 19 de outubro às 9 horas.

Dr. Gustavo, Registrou em nome do Governador do Estado de São Paulo, o agradecimento da presença do Dr. Piquet.

Dr. Piquet. Manifestou que esse tema de fascínio e que coloca-se a disposição para outros esclarecimentos a fim de auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Dra. Eunice. Assinalou que em relação à ata, está aberta a considerações, alterações, e observações que forem necessárias.

Dr. Flávio Agradeceu a presença de todos e do ilustre convidado, bem como a nomeação para presidir esta Comissão, e registrou a magnífica colaboração da Dra. Eunice nos trabalhos da Comissão.

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, o presidente encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento, assinam:

CGA, 14 de setembro de 2012

Membro: _____

KAZUO WATANABE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Membro: _____

JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO

Membro: _____

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH

Membro: _____

EDUARDO AUGUSTO MUYLEAERT ANTUNES

Membro: _____

ODETE MEDAUAR

Suplente: _____

LUIZ FERNANDO AMARAL

Suplente: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEOPOLDO PAGOTTO

Participante: _____

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Presidente da CGA: _____

GUSTAVO ÚNGARO